



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 19/05/17.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de São Vicente

Endereço: Av. Antonio Emmerick, 1328, Vila São Jorge.

Edital SCR-2/2017, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 23/02/2017.

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Darlan Kamijo Passos – Assessor de Desembargador
Jessica Barbosa Faria Spínola – Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Não consta termo de abertura. Registrado até 29/03/2017, fl. 5 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

I-b) Compromisso de Peritos:

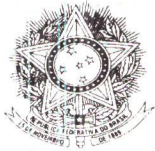
A Vara não faz compromisso de peritos.

II - SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:

II-a) PROCESSOS FÍSICOS:

Informações prestadas pela Vara do Trabalho (ANEXO 1, item 7):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	141	janeiro/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	80	janeiro/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	82	junho/16
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	1	março/17
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	26	setembro/16
Ofícios pendentes de expedição	18	setembro/16
Processos aguardando a retirada em carga por perito	4	fevereiro/17



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	121	setembro/16
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	25	janeiro/17
Processos aguardando o envio ao TRT	36	janeiro/17
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	6	setembro/16
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	242	2014
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	
Outros serviços pendentes		
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	4	novembro/16
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	4	janeiro/17
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	1	março/17
Outras decisões em execução pendentes: Observação: 1. Tratam-se de petições para análise de fraude à execução, sucessão, grupo econômico, 01 exceção de préexecutividade (de fev/17) e alguns processos da Brastubo (no total de 11), na qual se pretende avaliar a possibilidade de concentração dos atos em um só. 2. Dos 04 Embargos de Terceiro, 02 estão na pauta e outros 02 aguardam inclusão.	15	junho/16
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):		
OBSERVAÇÃO	Até o início deste mês foram identificados manualmente e retirados do prazo todos os processos remanescentes com vencimento até dezembro/2014. Depois disso, o servidor do balcão tem identificado os processos com vencimento no ano de 2015, porém não os retirou, para não sobrecarregar as outras tarefas e pela falta de espaço físico para armazenar aqueles que forem enviados ao arquivo, o que corresponde à maioria.	

Obs.: Vide ANEXO 8 desta ata, onde constam informações relativas aos serviços acima especificados.

II-b) PROCESSOS ELETRÔNICOS:

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se:

Agrupadores:

Processos com petições avulsas: 29 resultados

Processos com petições não apreciadas: 154 resultados

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça: 58 resultados

Tarefas:

Análise do Conhecimento: 38

Análise de Liquidação: 104



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

Análise de Execução: 61

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.

Conhecimento:

Concluso ao magistrado: 2

Minutar Decisão: 12

Analisar Decisão: 0

Liquidação:

Concluso ao magistrado – Liq: 0

Minutar Decisão – Liq: 0

Minutar Sentença – Liq: 0

Analisar Decisão – Liq: 0

Analisar Sentença – Liq: 0

Execução:

Concluso ao magistrado – Exec: 0

Minutar Decisão – Exec: 0

Minutar Sentença – Exec: 0

Analisar Decisão – Exec: 0

Analisar Sentença – Exec: 0

Tarefa Preparar comunicação

Conhecimento: 129

Liquidação: 12

Execução: 2

Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 3

Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 0

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

Remeter ao 2o Grau

Conhecimento: 6

Liquidação: 0

Execução: 0

Registrar no BNDT – Exec: 0

Prazos vencidos

Conhecimento: 154

Liquidação: 47

Execução: 10

Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.



Ata da Correção Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

Aguardando Cumprimento de Providência

Conhecimento: 10

Liquidação: 3

Execução: 0

Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

Aguardando final do sobrestamento

Conhecimento: 1

Liquidação: 0

Execução: 0

Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrestados.

Análise das Perícias

Conhecimento: 81

Liquidação: 0

Execução: 0

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.1.

III- PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

III-a) Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em **fevereiro/2017**, conforme dados extraídos dos Sistemas SAP-1 e PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

SAP-1

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	07/03/2017	4	1
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julgamento com enc instr	Dias	Qtd. Aud.
05/02/2018	339	60	17/03/2017	14	3
Julgamento sem enc instr	Dias	Qtd. Aud.	Total Dias RO	Total Aud RO	Una/RS
30/06/2017	119	47	476	111	0
Dias	Qtd. Aud.	Sine Die	Conc Exec	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Conc Desp	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
654	-----	-----	-----	-----	-----

PJe

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
11/07/2017	116	558	-	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
05/04/2018	384	822	04/08/2017	141	116
Julg. com cls.	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

sentença					
30/06/2017	106	85	747	1581	05/05/2017
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec
49	21	-	0	0	-
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
0	0	-	0	0	0
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
390,7	-----	-----	-----	-----	-----

III-b) A quantidade média diária de audiências realizadas (processos físicos e eletrônicos) encontra-se no Anexo 1, itens 2 e 2.1.

IV - PROCESSOS EXAMINADOS:

IV-a) Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento:

a.1. Processo n.º 0002143-07.2014.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 05/05/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de encerramento da instrução.

Último andamento: Em 16/03/2017, à fl. 281, publicação no DOE de notificação às partes da audiência de julgamento designada.

Determinação(ões): Não há.

a.2. Processo n.º 0000958-94.2015.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 28/04/2017. Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de encerramento da instrução.

Último andamento: Em 15/02/2017, à fl. 272, substabelecimento do patrono da reclamada.

Determinação: Registrar no Sistema SAP-1 o movimento de encerramento da instrução, independentemente da data aprezada para o julgamento.

a.3. Processo n.º 0000337-34.2014.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/06/2017.

Último andamento: Em 16/08/2016, à fl. 159, notificação para a reclamada da designação de audiência de instrução.

Determinação(ões): Não há.

a.4. Processo n.º 0001918-84.2014.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 20/09/2017. Houve designação de perícia médica para apuração do nexa causal e da alteração da capacidade



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

laborativa.
<u>Último andamento</u> : Em 03/02/2017, às fls. 191 e 192, manifestação do perito quanto à designação da perícia médica agendada.
Determinação(ões) : Não há.

a.5. Processo n.º 0000711-50.2014.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário
<u>Constatações</u> : Processo incluído em pauta de instrução para o dia 01/06/2017. Houve designação de perícia para apuração de periculosidade e insalubridade.
<u>Último andamento</u> : Em 27/03/2017, às fls. 313 a 315 verso, impugnação pela reclamada ao laudo pericial apresentado.
Determinação(ões) : Não há.

IV-b) Processos eletrônicos em fase de conhecimento:

b.1. Processo n.º 1000032-96.2015.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário
<u>Constatações</u> : O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 01.03.2017). Entretanto, o processo foi regularizado e está em pauta regular de audiência de julgamento para 26/05/2017.
<u>Último andamento</u> : Em 25/04/2017, ID a069a0e, notificação para as reclamadas da audiência de julgamento designada.
Determinação(ões) : Não há.

b.2. Processo n.º 1000049-35.2015.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário
<u>Constatações</u> : O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 01.03.2017). Entretanto, o processo foi regularizado e está em pauta regular de audiência de julgamento para 26/05/2017.
<u>Último andamento</u> : Em 02/05/2017, ID 577cc36, manifestação pelo reclamante sobre os esclarecimentos periciais apresentados.
Determinação(ões) : Não há.

b.3. Processo n.º 1000365-77.2017.5.02.0481 - Classe: Ação de Cumprimento
<u>Constatações</u> : O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 01.03.2017). Entretanto, o processo foi regularizado e está em pauta regular de audiência una-rs ou justificativa prévia para 23/06/2017.
<u>Último andamento</u> : Em 04/05/2017, Nº do Evento 29588829, redesignação de audiência una-rs ou justificativa prévia.
Determinação(ões) : Não há.

b.4. Processo n.º 1000381-31.2017.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo
<u>Constatações</u> : O processo consta da lista de “Sine Die” (posição em 01.03.2017), sendo



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

distribuído por prevenção ao processo nº 1000365-77.2017.5.02.0481. Prevenção foi rejeitada em 12/04/2017, ID d418109, e os autos foram redistribuídos por sorteio.

Último andamento: Em 26/04/2017, ID 09e74f4, notificação à reclamada da audiência de julgamento designada pelo juízo cujos autos foram distribuídos.

Determinação(ões): Não há.

b.5. Processo n.º 1001597-61.2016.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/04/2018. Na audiência inicial de 20/03/2017, ID d071caa, o juízo determinou o que segue: "em cumprimento ao determinado no provimento GP/CR nº 05/2012, fica a presente audiência DE INSTRUÇÃO designada para o dia 05/ABRIL/2018, às 09h30min, quando as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão, acompanhadas de suas testemunhas, sob pena de preclusão". Não há determinação para realização de perícia.

Último andamento: Em 30/03/2017, ID dcd88c6, manifestação do reclamante.

Determinação(ões): Não há.

b.6. Processo n.º 1000197-12.2016.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 04/04/2018. Na audiência de 16/03/2017, ID ae43e7f, o juízo determinou a realização de perícia.

Último andamento: Em 27/03/2017, ID e019af3, apresentação de quesitos pela reclamante.

Determinação(ões): Não há.

b.7. Processo n.º 1001570-78.2016.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 02/04/2018. Na audiência inicial, o juízo determinou o que segue: "em cumprimento ao determinado no provimento GP/CR nº 05/2012, fica a presente audiência DE INSTRUÇÃO designada para o dia 02/abril/2018, às 09h10min, quando as partes deverão comparecer para prestar depoimento pessoal sob pena de confissão, acompanhadas de suas testemunhas, sob pena de preclusão". Não há determinação para realização de perícia.

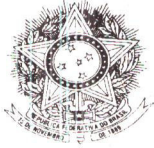
Último andamento: Em 14/03/2017, ID 49f380a, realização de audiência una.

Determinação(ões): Não há.

b.8. Processo n.º 1000664-88.2016.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 08/06/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.

Último andamento: Em 30/03/2017, ID 6d13ec5, realização da audiência de instrução.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

Determinação(ões): Não há.

b.9. Processo n.º 1001660-86.2016.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 07/06/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.

Último andamento: Em 29/03/2017, ID da17556, realização da audiência inicial.

Determinação(ões): Não há.

b.10. Processo n.º 1000239-61.2016.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 06/06/2017. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. A Vara registrou o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução.

Último andamento: Em 27/03/2017, ID 044ec02, razões finais apresentadas pelo reclamante.

Determinação(ões): Não há.

IV-c) Processos físicos e eletrônicos em fase de execução:

c.1. Processo n.º 0077400-82.2007.5.02.0481

Constatações: Em 24/09/2008 os cálculos foram homologados. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 05/02/2009, à fl. 110. A reclamada devedora e os sócios foram incluídos no BNDT em 01/12/2011. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação".

Último andamento: Em 26/08/2013, à fl. 165, notificação para o reclamante do despacho que o intima a fornecer meios efetivos ao prosseguimento da execução, no prazo de 90 (noventa) dias.

Determinações: Providenciar o andamento do processo. Registrar o movimento "Homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

c.2. Processo n.º 0000727-43.2010.5.02.0481

Constatações: Trata-se de processo apreciado na Correição Ordinária de 2016. Na audiência de 22/07/2010, às fls. 20 e 21, houve acordo o qual não foi cumprido. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 21/06/2011, à fl. 42. A reclamada devedora e os sócios foram incluídos no BNDT em 01/12/2011.

Último andamento: Em 14/12/2016, à fl. 158, petição do reclamante requerendo nova



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

penhora on-line, pesquisa aos convênios e JUCESP.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3. Processo n.º 0000009-07.2014.5.02.0481

Constatações: Na audiência de 07/05/2014, à fl. 31, houve acordo o qual não foi cumprido. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve descon sideração da personalidade jurídica em 26/09/2014, à fl. 51. A reclamada devedora e os sócios foram incluídos no BNDT em 27/11/2014.

Último andamento: Em 26/09/2016, à fl. 105, petição do reclamante requerendo o sobrestamento do feito pelo prazo de 6 (seis) meses.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.4. Processo n.º 0000353-22.2013.5.02.0481

Constatações: Em 04/03/2015, às fls. 192 e 192 verso, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". A reclamada devedora e os sócios foram incluídos no BNDT em 13/10/2016. Ao utilizar o convênio ARISP, foi detectada a existência de um imóvel da reclamada. Desta feita, foi procedida sua penhora e avaliação.

Último andamento: Em 13/10/2016, à fl. 220, inscrição dos devedores no BNDT.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.5. Processo n.º 0000502-18.2013.5.02.0481

Constatações: Em 14/10/2014, à fl. 621, os cálculos foram homologados. O juízo não determinou a utilização dos convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 14/04/2015. Houve descon sideração da personalidade jurídica em 11/05/2015, à fl. 70. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação".

Último andamento: Em 14/05/2015, à fl. 74, expedição de notificação aos sócios da executada.

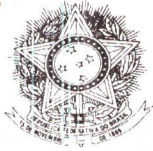
Determinações: Utilizar os Sistemas de convênios disponíveis regularmente. Regularizar o registro dos devedores no BNDT. Providenciar o andamento do processo. Registrar o movimento "Homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

c.6. Processo n.º 0001158-09.2012.5.02.0481

Constatações: Na audiência de 03/12/2012, às fls. 20 e 20 verso, houve acordo o qual não foi cumprido. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 09/08/2013. Trata-se de reclamada pessoa física.

Último andamento: Em 03/03/2015, à fl. 45, publicação no DOE de notificação ao autor de despacho não encartado nos autos que dá ciência da pesquisa negativa da Receita Federal e que determina apresentar em 90 (noventa) dias meios que possibilitam o prosseguimento do feito.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

c.7. Processo n.º 0000116-90.2010.5.02.0481

Constatações: Em 15/07/2011, às fls. 94 e 94 verso, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 17/01/2013, à fl. 132. A devedora reclamada não foi incluída no BNDT, apesar de citada sem o pagamento da dívida no prazo legal. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Vicente.

Último andamento: Em 06/03/2017, à fl. 184, nova pesquisa ao Sistema BACENJUD.

Determinação: Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT.

c.8. Processo n.º 0000627-20.2012.5.02.0481

Constatações: Em 04/12/2013, às fls. 103 e 103 verso, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica por meio de despacho em 10/01/2013, à fl. 79, antes da sentença, pois o referido despacho menciona que a reclamada encerrou suas atividades comerciais. A reclamada devedora e os sócios foram incluídos no BNDT em 09/05/2014.

Último andamento: Em 17/03/2017, à fl. 133, despacho que defere a utilização dos Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP.

Determinação(ões): Não há.

c.9. Processo n.º 0001769-59.2012.5.02.0481

Constatações: Em 30/09/2014, à fl. 94, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 02/03/2015. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 02/03/2015, à fl. 103. Os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.

Último andamento: Em 17/03/2017, à fl. 169, pesquisa ao Sistema ARISP.

Determinações: Utilizar o convênio INFOJUD. Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.

c.10. Processo n.º 0000793-52.2012.5.02.0481

Constatações: Na audiência de 24/09/2012, às fls. 143 e 143 verso, houve acordo o qual não foi cumprido. O juízo não determinou a utilização do convênio RENAJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 16/09/2013. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 16/09/2013, à fl. 183. Os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 12/11/2013. O convênio BACENJUD não foi utilizado antes da inclusão do devedor no BNDT. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante a 16ª Vara do Trabalho de São Paulo (autos nº 0001479-81.2012.5.02.0016).

Último andamento: Em 15/03/2017, à fl. 315, pesquisa ao Sistema ARISP.

Determinação: Utilizar o convênio RENAJUD.

c.11. Processo n.º 1000159-34.2015.5.02.0481



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

Constatações: Na audiência de 26/01/2016, ID 7e31bcf, houve acordo o qual não foi cumprido. Os Sistemas não foram utilizados.

Último andamento: Em 09/05/2017, ID dcbb7ef, intimação para a reclamada da efetivação da constrição efetuada por meio do convênio BACENJUD.

Determinação: Utilizar os convênios disponíveis regularmente.

c.12. Processo n.º 1000541-27.2015.5.02.0481

Constatações: Na audiência de 21/03/2016, ID 393733f, houve acordo o qual não foi cumprido. Os convênios não foram utilizados.

Último andamento: Em 26/01/2017, ID a0ebfce, petição da reclamante requerendo a utilização do convênio BACENJUD.

Determinações: Utilizar os convênios disponíveis regularmente. Providenciar o andamento do processo.

c.13. Processo n.º 1000029-44.2015.5.02.0481

Constatações: Na audiência de 23/06/2016, ID 3443ff4, houve acordo o qual não foi cumprido. Os convênios não foram utilizados.

Último andamento: Em 22/11/2016, ID b20bc04, pesquisa ao convênio BACENJUD.

Determinações: Utilizar os convênios disponíveis regularmente. Providenciar o andamento do processo.

c.14. Processo n.º 1000437-35.2015.5.02.0481

Constatações: Na audiência de 04/12/2015, ID b6e9c27, houve acordo o qual não foi cumprido. Os devedores não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.

Último andamento: Em 06/03/2017, ID 85413f7, decisão que determina o registro dos devedores no BNDT.

Determinação: Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

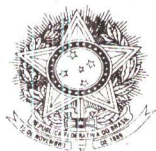
c.15. Processo n.º 0000397-07.2014.5.02.0481

Constatações: Processo convertido para o meio eletrônico em 30/11/2015. Em 03/05/2016, ID eee1e90, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. O juízo não determinou a utilização dos convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP.

Último andamento: Em 02/12/2016, ID 0a4e2f3, notificação para que a reclamada retire, anote e entregue a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do reclamante.

Determinações: Utilizar os convênios disponíveis regularmente. Providenciar o andamento do processo.

IV-d) Processos físicos e eletrônicos em arquivo provisório:



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sisternas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

d.1. Processo nº 0216800-19.2004.5.02.0481

Constatações: Trata-se de execução de acordo inadimplido. Diversas diligências restaram infrutíferas, inclusive em face dos sócios. Houve indeferimento de pedido de penhora sobre aposentadoria, deliberando-se ao exequente que indicasse meios eficazes para execução. Efetivaram-se pesquisas via Bacen e Infojud. Não foram detectadas pesquisas por meio do Renajud e Arisp. Os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes.

Determinação: Desarquivamento dos autos para regularização, devendo ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

d.2. Processo nº 0189400-59.2006.5.02.0481

Constatações: Trata-se de execução de acordo. As diligências para localização de bens foram negativas, inclusive o Bacen. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório sem esgotamento das pesquisas eletrônicas, conforme despacho de 23/09/2014 (fl. 143). Não houve intimação das partes quanto à baixa provisória.

Determinação: Desarquivamento dos autos para regularização, devendo ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

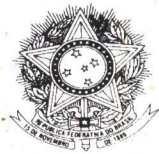
d.3. Processo nº 0133000-93.2004.5.02.0481

Constatações: As diligências e convênios foram esgotados. O exequente peticionou requerendo o sobrestamento do feito por seis meses, aos 28/11/2013. Não há despacho reportando-se ao referido requerimento, sendo que os autos foram arquivados sem prévia intimação das partes.

Determinação: Desarquivamento dos autos para apreciação formal da petição de sobrestamento, devendo ser observado que, na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, a Unidade Judiciária deverá proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

d.4. Processo nº 0001321-86.2012.5.02.0481

Constatações: Trata-se de execução de acordo inadimplido. Foram utilizados o Bacen e



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

o Renajud. Não foram detectadas informações quanto à utilização do Infojud e do Arisp.

Determinação: Desarquivamento dos autos para regularização, devendo ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

d.5. Processo nº 0102600-62.2005.5.02.0481

Constatações: Não foram detectadas informações relativas à utilização do convênio com a ARISP.

Determinação: Desarquivamento dos autos para regularização, devendo ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

d.6. Processo nº 1000170-63.2015.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: Na audiência realizada em 18/09/2015, ID 3f5af76, o reclamante ausentou-se injustificadamente e os autos foram arquivados provisoriamente.

Último andamento: Em 18/09/2015, ID 3f5af76, ata de audiência una realizada.

Determinação: Arquivar os autos definitivamente.

d.7. Processo nº 1000173-18.2015.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: Na audiência realizada em 18/09/2015, ID 8e54f41, o reclamante ausentou-se injustificadamente e os autos foram arquivados provisoriamente.

Último andamento: Em 18/09/2015, ID 8e54f41, ata de audiência una realizada.

Determinação: Arquivar os autos definitivamente.

d.8. Processo nº 1000179-25.2015.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: Na audiência realizada em 18/09/2015, ID 1f8cf70, o reclamante ausentou-se injustificadamente e os autos foram arquivados provisoriamente.

Último andamento: Em 18/09/2015, ID 1f8cf70, ata de audiência una realizada.

Determinação: Arquivar os autos definitivamente.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

d.9. Processo nº 1000414-89.2015.5.02.0481 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Trata-se de processo físico advindo da 3ª Vara Cível de São Vicente. Em 15/09/2015, ID 0c498b6, consta certidão que informa a impossibilidade de cadastro dos advogados das partes no PJe-JT, em razão da falta de credenciamento. As partes foram devidamente intimadas, via Correios, para que providenciassem o devido credenciamento no PJe-JT, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Em 01/03/2016, ID 4fc15ad, ante a inércia, há sentença que extingue o processo sem resolução do mérito.

Último andamento: Em 02/03/2016, ID 8189f5f, intimação para a reclamada da sentença proferida.

Determinação: Arquivar os autos definitivamente.

IV-e) Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

e.1. Processo nº 1000533-50.2015.5.02.0481

Constatações: O despacho exarado em 24/02/2017, ID 28f7433, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 20/03/2017, ID 74d7ce8, contrarrazões apresentadas pela segunda reclamada.

Determinação(ões): Não há.

e.2. Processo nº 0186700-52.2002.5.02.0481

Constatações: O despacho exarado em 16/08/2016, à fl. 364, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 15/02/2017, à fl. 389, juntada de substabelecimento do patrono da reclamada.

Determinação: Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

IV-f) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara pratica como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR nº. 13/2006).

V - INFORMAÇÕES:

V-a) Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

ANEXO 1 - Informações prestadas pela Vara.

ANEXO 1A - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão (SAP-1 e PJe).

ANEXO 2 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo (SAP-1 e PJe), da Vara.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

ANEXO 3 - Relação dos processos sem audiência e solução (SAP-1).

ANEXO 4 - Relação dos processos conclusos para despacho (SAP-1).

ANEXO 5 - Relação dos precatórios em andamento.

ANEXO 6 - Relação dos processos em carga (SAP-1).

ANEXO 7 - Relação dos processos “sine die” no Sistema PJe (vide item III-a desta ata)

ANEXO 8 - Relatório do Gabinete da Corregedoria.

V-b) As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

V-c) Em consulta ao sistema informatizado respectivo, verificou-se que o processo para decidir embargos de declaração ao Exmo. Sr. Juiz Substituto Dr. Alexandre Knorst referido no Anexo 1, item 4, já tem a respectiva decisão proferida.

V-d) Foram solicitadas informações ao Exmo. Sr. Juiz Substituto Dr. Marcelo Lopes Pereira Lourenço de Almeida indicado no ANEXO 1, item 4, acerca dos embargos de declaração pendentes de decisão, via ofício expedido por e-mail.

V-e) Com relação aos processos pendentes de prolação de sentença fora do prazo (ANEXO 2), o acompanhamento é feito por expediente próprio, autuado nesta Corregedoria Regional.

V-f) A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

99%

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

100,77%

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

93,8%

META 5 – Impulsionar processos à execução



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

289,74%

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A Vara não possui ações coletivas, distribuídas até 2013, sem registro de solução.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

V-g) Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe-JT devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na *Intranet \ Atendimento PJe \ PJe-JT - Comitê Gestor Regional*, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

VI - DETERMINAÇÕES:

VI-a) Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, itens 7 e 7.1, sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, o que será objeto de acompanhamento minucioso no expediente de cobrança das determinações contidas na Ata de Correição Ordinária. Quanto aos processos que aguardam registro no BNDT, a Vara deverá integrar na rotina diária de serviço a inclusão, a alteração e a exclusão de devedor inadimplente no sistema próprio da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas e providenciar para que os processos que aguardam tais atos sejam registrados com a urgência necessária.

VI-b) Promover o incremento do número de **audiências de instrução**, visando a redução do respectivo apazamento, uma vez que as médias apuradas (processos físicos e eletrônicos) encontram-se acima daquela considerada razoável por este Órgão Fiscalizador.

VI-c) Providenciar a cobrança imediata dos processos que se encontram com os Peritos, tendo em vista a informação registrada no item 7.1, do Anexo 1, no sentido de que há *processos com perícia em andamento* (119 processos) referentes ao período de maio/2016.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

VI-d) Proceder ao reexame dos processos arquivados provisoriamente indicados no item 6, do Anexo 1, a fim de que, conforme o caso, seja observado o princípio do impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, efetivar a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

VI-e) Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item IV desta ata.

VI-f) Incluir os processos relacionados no **ANEXO 7** em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

VI-g) Deverá a Vara registrar no Sistema SAP-1 o movimento de encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento, para todos os feitos que estiverem nessa situação.

VI-h) Registrar no sistema informatizado, para todos os processos indicados no item 4 do Anexo 1, o movimento de conclusão ao magistrado para decisão de Embargos de Declaração. Posteriormente, deverá ser registrada a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.). Esse procedimento deve sempre ser observado quando da oposição de Embargos de Declaração.

VI-i) Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

VI-j) Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento "Homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

VI-k) Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

VI-l) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (**ANEXO 5**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

VI-m) Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-n) Adotar as providências cabíveis para que o prazo médio para a confecção dos laudos periciais seja reduzido, promovendo rotineiramente a cobrança do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo juízo.

VI-o) Registrar o Termo de Abertura do Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos. O respectivo Livro é necessário para o caso de eventuais falhas no sistema, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326.

VI-p) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no **ANEXO 6** desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

VI-q) Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, determinar o bloqueio de numerário por meio do Sistema BACENJUD, nos termos da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, art. 1º, § 1º-A.

VI-r) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (secorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação VI-e.

VII- RECOMENDAÇÕES:

VII-a) Organizar a escala de férias de modo que o afastamento dos servidores em razão do descanso anual não ocorra concomitantemente, a fim de que as atividades da Unidade Judiciária não sejam comprometidas mais que o habitual.

VII-b) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VII-c) Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 01/07/2015

VII-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2017, eu, *Jessica Barbosa Faria Spínola* Jessica Barbosa Faria Spínola, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

Darlan Kamijo Passos

Darlan Kamijo Passos
Assessor de Desembargador

Jessica Barbosa Faria Spínola
Jessica Barbosa Faria Spínola
Técnico Judiciário (Secretaria)



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

Data do preenchimento do Anexo 1: 24/03/17

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: NELSON CARDOSO DOS SANTOS

Desde: 12/04/2012

Se está afastado, informar o motivo e o período: Sim. Férias de 13/03 a 11/04/2017

Reside na sede da Vara? Sim.

JUIZ SUBSTITUTO: FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA

Desde: 13/03/17

JUIZ AUXILIAR:

Desde:

Diretor de Secretaria: Kátia Ribeiro de Freitas da Silva

Desde: 12/04/12

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Letras, Bacharel em Direito e Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Diretor de Secretaria Substituto: Márcia Regina Bernardo Cavalcanti

Desde: 12/04/2012

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Bacharel em Direito, Tecnólogo em Processamento de Dados e Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho

Assistente de Juiz: Valeria Calasans Ricardo

Desde: 02/08/2013

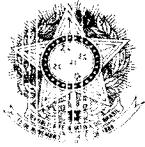
Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Bacharel em Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Atribuições: pesquisa jurisprudencial e doutrinária para elaboração de minutas de preliminares e sentenças.

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Alexandre Mendes de Freitas	Analista Judiciário	12/03/2013	férias de 20/03 a 03/04/2017
Andréa Domingues Gomes	Analista Judiciário	06/10/1998	
Celso Azifu	Analista Judiciário	22/02/2012	
Cloves Rocha Sampaio	Técnico Judiciário	14/09/1992	
Lygia Gouvêa Fabrizioo	Técnico Judiciário	28/02/2014	licença gala de 24/03 a 02/04/2017



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

Maria Rita Oliva Alves	Analista Judiciário	05/02/1993	licença médica de 13/03 a 25/03/2017
Ricardo Martins dos Santos	Técnico Judiciário	03/09/2012	
Marcelo Correa de Lara	Funcionário Cedido pela PMSV	18/01/2005	férias de 02/03 a 31/03/2017
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 10			
Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura): 1			

2) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (Processos físicos - SAP-1):

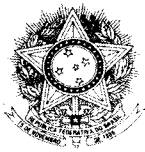
Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	-	-	-	-	-		
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	01	01	01	01	01	Das 9h ou 10h10min	20 min
Julgamentos-instr.encerrada	-	-	-	-	5	Das 08 às 08h35 e 14h às 1510	05 min
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							

OBSERVAÇÃO A média acima é meramente estimativa, sendo realizadas 05 instruções por dia entre físicos e Pj-e.

2.1) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (PJe-JT):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	-	-	-	-	-		
Iniciais	09	09	09	09	-	10h30 - 11h50	10 min
Instruções	04	04	04	04	04	9h - 10h10	20 min
Julgamentos-instr.encerrada	-	-	-	-	18	8h-8h35- 14-14h45	05 min
Unas (rito sumaríssimo)	-	-	-	-	09	10h30-11h50	10 min
Conciliação em execução							

OBSERVAÇÃO As Unas RS são realizadas em 02 sextas por mês e nestas são também realizadas 05 instruções.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

2.2) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta (“sine die”, “conclusos para despacho” ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, uma RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.

R: Não.

2.3) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?

R: Não, tem pauta de julgamento. No entanto, no período de substituição a pauta observa o prazo máximo de 60 dias, não computado o período de férias deste magistrado, a partir de 17/04/17.

2.4) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ (processos físicos e PJe-JT):

Juiz Titular / Substituto Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos-instr.encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO							

Juiz Auxiliar Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos-instr.encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO							

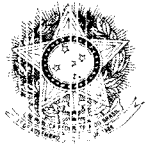
3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular / Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: O magistrado Titular comparece na Vara todos os dias em que há audiências, realizadas, a partir das 9h, de 2ª a 5ª feira e, no mínimo duas vezes por mês nas 6ªs, permanecendo, assim, na Vara das 8h15min até às 13h30min às 14h30min e, às vezes, ainda retorna no período da tarde e fica até 19h ou mais.

O Substituto, idem, à exceção do período da tarde.

De qualquer sorte, no período em que ambos não permanecem na Vara podem deslocar-se ou retornar, após contato pela Secretaria da Vara, se assim julgar necessário, em função da proximidade de suas residências.

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT

(processos físicos e PJe-JT):

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
Alexandre Kncrst	22/02/2017	01	0000391-97.2014.5.02.0481
Marcelo Lopes	31/01/2017	01	0000944-13.2015.5.02.0481

4.1) A Vara registra, no sistema informatizado respectivo, o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: Sim,

5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
Arnaldo Teixeira Ribeiro	Médico	R\$1.400,00	03 a 08 meses
João Antonio Rechtewald	Médico	R\$1.400,00	03 a 08 meses
Nilton Ramos Pires	Médico	R\$1.400,00	03 a 08 meses
Osmar Gouvea Xavier	Médico	R\$1.400,00	03 a 08 meses
Ricardo Fernandes de Assumpção	Médico	R\$1.400,00	03 a 08 meses
Silvio José Maffei	Engenheiro	R\$1.200,00	01 a 03 meses
Carlos Eduardo Moalli Poitena	Engenheiro	R\$1.200,00	01 a 03 meses
Mário Alberto Garcia Gonzalez	Engenheiro	R\$1.200,00	01 a 03 meses
José Carlos de Miranda e Filho	Contábil	R\$1.500,00	30
Nivalde Reigada	Contábil	R\$1.500,00	30
OBS: O prazo fixado para perícia médica varia de 45 a 60 dias, porém o mesmo não é observado pelos peritos. Como são notificados por e-mail, o controle, assim como a cobrança de devolução dos autos é feito quando da separação dos processos para audiências ou apreciação de petição. O perito médico André Luis Fontes da Silva, que era um dos regularmente nomeados, pediu destituição verbal esta semana, por motivos pessoais e, estamos, aos poucos, nomeando outro, em substituição.			

6) PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM ANDAMENTO:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

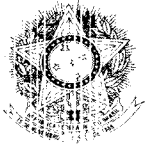
(situação real ou quantidade aproximada)

Saldo de Processos Físicos	Conhecimento (não incluir processos no TRT)	528
	Processos no TRT	415
	Liquidação	106
	Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	1342
	Arquivo provisório	425
Saldo de Processos Eletrônicos	Conhecimento (não incluir processos no TRT)	2444
	Processos no TRT	66
	Liquidação	303
	Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	50
	Arquivo provisório	06

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos físicos):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	141	janeiro/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	-	
Alvarás pendentes de expedição	80 *	janeiro/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	82 *	junho/16
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	1	março/17
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	26	setembro/16
Ofícios pendentes de expedição	18	setembro/16
Processos aguardando a retirada em carga por perito	4	fevereiro/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	121	setembro/16
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	25	janeiro/17
Processos aguardando o envio ao TRT	36	janeiro/17
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	6	setembro/16
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	242	2014
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	-	
Outros serviços pendentes (especificar)		

02/15



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT

OBSERVAÇÃO: * 1- A quantidade de alvarás se deve ao fato da servidora responsável pela tarefa ter substituído o Sec. de Audiências, durante o período de férias, até 22/03/17. * 2- A quantidade de processos pendentes de apreciação de cálculos e petições complexas da fase de execução se deve ao afastamento da calculista em 03 períodos distintos por licenças médicas, assim como de 3 períodos de férias de junho de 2016 a 25/03/17. Sendo assim, temos 01 processo de junho/16, 02 de julho/16, 02 de agosto/16, 06 de setembro/16 e os demais de outubro/16 em diante. 3- Boa parte dos expedientes acima mencionados, tais como alvarás, processos aguardando envio ao TET e solicitação de Bacen não estão aptos a serem realizados, porém, optamos por deixá-los separados no escaninho próprio para a realização, após o decurso de prazo, para que não fiquem no prazo por longo tempo aguardando o vencimento. Dos 121 processos de Bacen, 07 são de setembro a dezembro/16 e os demais de janeiro a março/17.		
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	4	novembro/16
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	4	janeiro/17
Embargos à Adjucação / Arrematação pendentes de decisão	1	março/17
Outras decisões em execução pendentes: Observação: 1. Tratam-se de petições para análise de fraude à execução, sucessão, grupo econômico, 01 exceção de préexecutividade (de fev/17) e alguns processos da Brastubo (no total de 11), na qual se pretende avaliar a possibilidade de concentração dos atos em um só. 2. Dos 04 Embargos de Terceiro, 02 estão na pauta e outros 02 aguardam inclusão.	15	junho/16
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):		
OBSERVAÇÃO	Até o início deste mês foram identificados manualmente e retirados do prazo todos os processos remanescentes com vencimento até dezembro/2014. Depois disso, o servidor do balcão tem identificado os processos com vencimento no ano de 2015, porém não os retirou, para não sobrecarregar as outras tarefas e pela falta de espaço físico para armazenar aqueles que forem enviados ao arquivo, o que corresponde à maioria.	

7.1) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos eletrônicos):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem despachadas	147	outubro/16
Mandados cumpridos a serem despachados Observação: Não foi possível a identificação, de um por um, por isso optou-se por pegar a data mais antiga constante dos agrupadores, o que não reflete a realidade, eis que alguns já foram movimentados, só falta a remoção.	49 *	janeiro/16
Alvarás pendentes de expedição	26	fevereiro/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	78	novembro/16
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	119	maio/16
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados, / notificações pendentes de	67	outubro/16 a



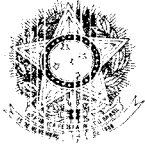
ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

expedição		março/17
Ofícios pendentes de expedição	8	novembro/16
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	53	dezembro/16
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	-	
Processos aguardando o envio ao TRT	31	fevereiro/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	-	
Processos aguardando o registro no BNDT	-	
Outros serviços pendentes (especificar)	-	
Observação: *1- Não foi possível a identificação, de um por um dos mandados devolvidos identificados nos agrupadores, por isso optou-se por pegar a data mais antiga, o que não reflete a realidade, eis que alguns já foram movimentados, só falta a remoção.		
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão		
Embargos de Terceiro pendentes de decisão		
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão		
Outras decisões em execução pendentes		
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado):		
OBSERVAÇÃO	Fevereiro 2016, com a verificação das pastas.	

8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35 (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), o Ofício Circular CR-216/2011 (ações relativas a acidente de trabalho), o Ofício Circular CR-345/2014 (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação na folha de rosto e prioridade nos expedientes, na medida do possível, sobretudo quando requerido pelas partes.
02	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.

17785



ANEXO 1 da Ata de Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT

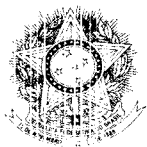
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, (processos físicos:) no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim, sobretudo para a retirada de documentos e CTPS. Intimamos o interessado para que apresente meios efetivos para o prosseguimento, sob pena de aguardar provocação no Arquivo provisório.
05	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219 ? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).
R.	Sim. Entretanto, o formulário padronizado, nos processos físicos, é utilizado para o levantamento às partes e o formulário comum para o crédito em conta de peritos, transferências de saldo de um processo para o outro e recolhimentos, em geral, tendo em vista a limitação do sistema de não deduzir os valores liberados por meio de ofícios.
07	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta ser protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
09	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242 letra “a” ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
12	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A, e do Provimento GP/CR nº 09/2013, art. 2º, § 4º ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos, bem como registrar tal atributo no sistema informatizado, o que impedirá a consulta do inteiro teor dos atos do magistrado, das petições eletrônicas, das certidões expedidas pelos oficiais de justiça e da jurisprudência no sítio do Tribunal, ficando mantido apenas o acesso à tramitação processual).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34 ? (o juiz zelará pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	Sim.
14	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
15	Processos físicos: A Vara aplica a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim, naquilo que diz respeito a providência exclusiva da Vara.
16	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consulta rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Fazemos as consultas, porém, conforme relatado, em anexo, devido a diversos fatores não conseguimos consultar as respostas rotineiramente e com a periodicidade desejada.
17	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim, porém, da última correição para cá, não nos deparamos com nenhuma situação em que fosse reconhecido o acidente típico de trabalho por conduta culposa do empregador.
18	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR nº 16/2010, art. 3º ?
R.	Sim.

9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:



ANEXO 1 da Ata da Correição Orcinária realizada na 1ª VT/São Vicente, em 30/03/17
Vara do Trabalho híbrida -- Sistemas SAP-1 e PJe-JT

01	Processos físicos: Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por publicação no DOE (para as partes), e-mail (para os peritos) ou até mesmo por contato telefônico e, em casos extremos, mandado de busca e apreensão. A última cobrança de cargas foi feita aos 07/03/17, por DOE, e naqueles casos de cargas antigas, cujas partes já haviam sido intimadas e não procederam a devolução, houve a emissão de mandados de busca e apreensão
02	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda a provocação no arquivo?
R.	O Juízo intima a parte interessada para a providência cabível ou, a depender desta, nos casos em que é possível, já a adota de ofício.
03	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	Sim. Promove-se a pesquisa patrimonial de bens do(s) executado(s), conforme os convênios eletrônicos disponíveis.
04	O juízo aplica subsidiariamente os artigos 772 a 777 do CPC ? (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução).
R.	Sim, em casos excepcionais, em que sejam constatadas as hipóteses previstas nos itens I, II e III do art. 772 do CPC.
05	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Vide anexo.
06	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Percebemos, nos últimos meses, uma piora no atendimento por ambas as instituições. Apesar da presteza dos funcionários, os problemas decorrentes da falta de mão-de-obra e acúmulo de serviços, com a demora nas respostas ou avisos de créditos em duplicidade, continuam comprometendo as atividades, gerando, assim retrabalho à Vara.
07	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	Necessitamos, com urgência, a retirada das caixas de processos Arquivados da Secretaria, uma vez que não temos mais espaços para acondicioná-las, no Arquivo.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Kátia R. Freitas da Silva
Kátia Ribeiro de Freitas da Silva
Diretora de Secretaria

Francisco Charles Florentino de Sousa
Francisco Charles Florentino de Sousa
Juiz do Trabalho Substituto

5. Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:

A Secretaria da Vara encontra-se, de um modo geral, em bom estado, se levarmos em conta a sobrecarga de trabalho, porém possui alguns atrasos pontuais, pelos motivos que serão a seguir relatados.

Nestes últimos 03 meses, em especial, em razão de sucessivos períodos de férias e licença (s) de mais de um servidor, concomitantemente, as atividades da Vara ficaram mais comprometidas do que o habitual, o que contribui, sobremaneira, com os atrasos ora mencionados, alguns só identificados, nesta oportunidade, como é o caso dos processos pendentes de homologação de cálculos e algumas petições relativas aos processos de execução.

Conforme relatado na última Correição, em função da implantação simultânea do PJ-e com a redução de dois servidores experientes do quadro (uma em decorrência de aposentadoria e a outra por remoção, a pedido, para não ir para o CLE), continuamos, ainda, enfrentando, as mesmas dificuldades para a realização periódica de determinados expedientes, mais especificamente aqueles relativos aos vencimentos de prazo dos processos físicos e eletrônicos e a verificação de convênios, apesar do esforço e dedicação dos servidores. Sem contar com as dificuldades enfrentadas por todos indistintamente decorrentes do aprendizado generalizado da nova sistemática do PJ-e.

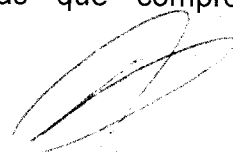
Assim, nossa estratégia tem sido a de priorizar a apreciação das petições e, na medida do possível, os expedientes delas decorrentes, o que não são poucos, realizando, quando necessário, mutirões para as demais tarefas específicas.

Feitas estas explanações, somos obrigados a destacar o empenho e boa assimilação daqueles servidores que foram submetidos ao aprendizado de uma nova rotina de trabalho por finais, cujas dificuldades singulares quanto ao trâmite processual e/ou atividades correlacionadas, aos poucos estão sendo superadas. Do mesmo modo, ressaltamos a dedicação daqueles mais experientes que, pela necessidade da redistribuição de tarefas, também tiveram de aprender e incorporar outros expedientes na sua rotina de trabalho para evitar acúmulos e atrasos significativos, não raras vezes, trabalhando em casa.

Tudo isso não tem sido fácil.

É certo que o PJ-e é uma ferramenta que não tem volta, que traz alguns benefícios para os jurisdicionados e operadores de direito, no geral, e que precisa ser, o quanto antes, adaptada à realidade do nosso Regional, para que possamos, de fato, perceber seu efetivo valor. Porém, nesta fase de transição, quem mais tem sofrido diretamente os desgastes destas inconsistências e entraves do sistema são os servidores e magistrados. Isto porque reféns dos equipamentos eletrônicos, frequentemente, somos surpreendidos, durante o expediente, com alterações no sistema, lentidão e/ou instabilidades, sem qualquer comunicação ou divulgação prévia, gerando dúvidas e demandando tempo do usuário na identificação do problema, se é temporário, da máquina, da rede, do navegador ou da página de determinado Convênio, se necessita abertura de chamado ao Service Desk ou Núcleo, circunstâncias que comprometem

KMS



indesejavelmente a produtividade e celeridade por nós desejada, mormente em razão da grande quantidade de serviços e que chegam a ocupar, às vezes, uma boa parte da jornada.

Um corriqueiro exemplo é o tempo gasto com a emissão de notificações, digitalização e juntada daquelas eventualmente devolvidas e da necessidade de controle pessoal e paralelo (manuscrito ou não) de pendências de processos eletrônicos, para que não caiam no esquecimento.

Para a realização de determinadas tarefas no PJ-e, também, perde-se, ainda, muito tempo com a leitura de manuais, perguntas frequentes, informativos e abertura de chamados, atualmente, só pela Internet, cujas providências, além de demandar mais tempo pela necessidade de transcrever todo o problema, nem sempre é solucionada, de imediato, como era muitas vezes, por telefone. Reconhece-se o esforço do pessoal da informática e algumas melhorias nas atuais versões do PJ-e, contudo, ainda distam muito das reais necessidades do nosso Regional, pois aquelas, em razão da necessidade de estudos e testes, caminham a passos mais lentos do que a nossa demanda, mormente na crise atual.

Aliado a isso, nos últimos tempos também foram sendo inseridas na rotina dos servidores outras obrigações, inexistentes no passado, que não são exclusivas do processo eletrônico, mas também atinentes ao físico, como o registro de movimentação para controle do e-gestão, uso frequente do malote digital, necessidade de se esgotar todas as possibilidades de tentativa de localização de bens da empresa e dos sócios, registro do BNDT, procedimentos de baixa e recebimentos de autos da 2ª Instância e TST, tarefas que exigem não raras vezes para um mesmo processo, tanto no sistema SAP quanto no PJ-e, o acesso a diferentes outras plataformas, cuja execução, no conjunto, exige a colocação de diversas senhas, atualizações, o que nem sempre é célere.

Por isso que, outrora, tínhamos um controle maior sobre as atividades da Secretaria com menos frustração, inclusive para os servidores, eis que em maior número e com um único sistema ficava mais fácil a identificação dos expedientes em atraso e a redistribuição de serviços no caso de férias e/ou licenças de outros. Tanto é assim, que antes da efetiva adequação desta Vara aos termos da Portaria GP 22/2014 insistimos em vão com a Secretaria de Gestão do E. TRT de que as Varas híbridas demandariam, ainda que temporariamente, um número maior de servidores do que aquelas exclusivamente eletrônicas, até mesmo por conta do passivo físico existente, da necessidade de aprendizado da ferramenta eletrônica e adaptação da utilização das duas ferramentas distintas.

Não bastasse tudo isso, constantemente somos submetidos a novas sistemáticas de trabalho, que associadas a outras alterações necessárias, por vezes, não são assimiladas, de imediato, por todos, dificultando o serviço ou exigindo o refazimento. Dizemos isso, citando a extinção das Cartas precatórias executórias no nosso Regional e a distribuição de CPI dos processos físicos também pelo PJ-E, bem como as alterações necessárias pela vigência do novo CPC, entre outras, que levaram certo tempo para serem incutidas por todos os servidores, os quais não raras vezes se veem obrigados a refletir ou até mesmo questionar sobre qual a melhor forma a ser adotada para determinada situação específica, em razão dos diferentes métodos, se processo físico ou eletrônico, se

2017



envolve atos só do nosso Regional ou outro, e que comprometem involuntariamente a produtividade.

Tais registros, de pleno conhecimento desta Corregedoria, servem apenas para ressaltar que as Varas, ao longo destes últimos anos, foram assumindo cada vez mais tarefas, de ofício, cujas responsabilidades antes eram atribuídas a advogados (com relação a impressão do Sisdoc e indicações de meios efetivos para prosseguimento da execução), Unidades de Atendimento (no que tange à distribuição de processos novos e ao atendimento às partes sem certificação eletrônica) e outros Setores do Tribunal (como determinados expedientes que eram encaminhados por malote físico e hoje exigem impressão por malote digital ou webmail com anexos, às vezes, em grande quantidade, como é o caso da devolução de mandados pelo CIAO do Fórum Rui Barbosa), que se multiplicam, frise-se, consomem tempo e são imperceptíveis na produtividade.

Convém destacar, outrossim, que nos últimos 06 meses, em decorrência da crise financeira e política do país e, em especial, deste Município, também tivemos um aumento expressivo no número de ações com pedido de tutela antecipada e no pedido de parcelamento do débito pelo artigo 916 do novo CPC, que tem aumentado consideravelmente o número de alvarás .

A iniciativa de transferir a responsabilidade das pesquisas patrimoniais para os oficiais de justiça foi louvável, porém, a medida não surtiu o efeito esperado, nem foi suficiente para desafogar as Varas, pois temos de fazer a primeira tentativa do Bacenjud, o registro do BNDT e, posteriormente, o mandado. Sendo que, no caso de reiterações ou, em determinadas situações específicas em que o mandado tenha de ser encaminhado por malote digital é mais célere realizarmos a pesquisa de determinado(s) convênio(s), do que confeccionarmos o mandado, encaminhá-los, para depois anexá-lo aos autos e etc.

Compreende-se as limitações do nosso Regional pelas dificuldades financeiras, carência de pessoal (servidores e magistrados), e até mesmo pela crise política que envolve esta Justiça Especializada, entretanto, apoiamos e aguardamos a prática de ações concretas, após o término dos trabalhos relativos à reforma administrativa e estudos que estão sendo feitos pelo Comitê de Priorização do 1ª grau, que visem a melhoria e celeridade da 1ª Instância, atividade-fim desse Regional, principalmente no que diz respeito à força de trabalho, pois, ao longo dos anos, as Varas tem agregado diversos serviços sem aumento proporcional da lotação, conforme previsão pela Res. 63/10 do CSJT com as alterações da Resolução 160/2015 do CSJT.

Importante registrar, por oportuno, que as ações e políticas adotadas pelo nosso Regional, para o bem-estar e melhor qualidade de vida dos servidores e magistrados por se concentrarem na Capital, deixam de dar oportunidade àqueles servidores lotados fora da sede, os quais sentem falta da prática da ginástica laboral e também queixam-se da falta de oportunidade de participar de determinados cursos presenciais realizados em SP, pela incompatibilidade de horário e distância.

Por fim, e conquanto nem sempre seja fácil manter a motivação dos servidores que por vezes se sentem impotentes pelo excesso da demanda e entraves dos sistemas, ainda assim, conseguimos manter um ambiente de

trabalho harmonioso, com espírito de equipe e continuamos aguardando ansiosamente o aperfeiçoamento do PJ-e e a adoção de políticas voltadas para a melhoria do 1º Grau , para que possamos atingir a celeridade e agilidade processual almejada por todos.

Karin R. Justina Silva

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Karin R. Justina Silva', written in a cursive style. The signature is positioned below the typed name and is enclosed within a faint, hand-drawn oval border.



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Informação CEGI nº 233/2017

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
13ª VT de São Paulo	2.102	404	615	374	2.327	741	178	200
14ª VT de São Paulo	2.157	501	683	374	2.347	758	249	190
15ª VT de São Paulo	2.201	732	285	390	2.378	645	184	183
16ª VT de São Paulo	2.182	429	127	383	2.248	852	679	195
1ª VT de Diadema	1.802	493	115	168	2.160	805	506	82
2ª VT de Diadema	1.802	550	164	170	2.222	900	449	106
3ª VT de Diadema	1.736	130	314	173	2.121	704	467	119
4ª VT de Diadema	1.736	130	314	173	2.121	704	467	119
25ª VT de São Paulo	2.101	159	225	370	2.292	382	86	206
26ª VT de São Paulo	2.213	689	152	407	2.292	773	468	188
27ª VT de São Paulo	2.211	150	1083	381	2.325	634	429	208
28ª VT de São Paulo	2.121	435	775	390	2.349	760	152	202
41ª VT de São Paulo	2.195	639	336	404	2.306	639	715	226
43ª VT de São Paulo	2.158	95	564	420	2.340	383	149	180
44ª VT de São Paulo	2.125	94	521	402	2.220	643	129	187
65ª VT de São Paulo	2.114	392	231	401	2.260	597	215	202



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
1ª VT de Guarulhos	2.015	505	269	207	2.173	767	308	96
8ª VT de Guarulhos	2.000	242	182	195	2.174	836	248	94
9ª VT de Guarulhos	2.031	110	258	204	2.129	635	331	110
68ª VT de São Paulo	2.126	589	238	420	2.222	541	129	205
78ª VT de São Paulo	2.271	188	786	402	2.231	757	162	191
79ª VT de São Paulo	2.181	171	1165	394	2.301	615	101	200
80ª VT de São Paulo	2.191	439	763	389	2.300	502	256	181
1ª VT de São Vicente	1.502	146	142	427	1.797	423	194	149
2ª VT de São Vicente	1.479	340	224	451	1.790	436	242	152
1ª VT de Praia Grande	1.888	163	75	553	1.864	299	109	216
2ª VT de Praia Grande	1.649	408	198	400	1.965	483	258	217

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 23/02/2016).



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
 Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
13ª VT de São Paulo	121	86	104	13	1.362	667	1.147
14ª VT de São Paulo	125	43	8	7	1.588	761	2.758
15ª VT de São Paulo	135	57	10	11	1.414	555	1.076
16ª VT de São Paulo	125	68	34	9	1.240	829	1.094
1ª VT de Diadema	135	74	32	1	1.022	637	1.813
2ª VT de Diadema	121	91	48	4	1.533	1.197	1.639
3ª VT de Diadema	121	46	49	4	1.296	492	2.353
4ª VT de Diadema	121	46	49	4	1.296	492	2.353
25ª VT de São Paulo	124	40	5	12	2.162	448	1.355
26ª VT de São Paulo	132	95	17	14	1.603	961	940
27ª VT de São Paulo	128	60	25	12	949	344	1.585
28ª VT de São Paulo	125	74	440	14	1.152	397	2.747
41ª VT de São Paulo	125	125	32	11	711	454	1.057
43ª VT de São Paulo	126	36	11	6	1.247	274	2.270
44ª VT de São Paulo	123	56	24	14	1.192	389	2.067
65ª VT de São Paulo	135	128	27	10	1.666	536	928
1ª VT de Guarulhos	119	52	28	6	1.810	921	1.640
8ª VT de Guarulhos	122	72	27	1	1.285	791	1.788



ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
9ª VT de Guarulhos	114	61	15	6	2.187	629	1.079
68ª VT de São Paulo	127	83	10	19	1.041	572	1.128
78ª VT de São Paulo	112	55	10	16	1.049	464	828
79ª VT de São Paulo	127	82	11	12	1.218	348	2.128
80ª VT de São Paulo	134	127	28	15	1.479	507	1.185
1ª VT de São Vicente	81	34	16	13	1.676	382	1.358
2ª VT de São Vicente	101	55	10	8	1.663	420	1.282
1ª VT de Praia Grande	120	33	2	10	2.141	416	803
2ª VT de Praia Grande	134	31	7	6	1.768	501	1.559

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 23/02/2016).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

VARA: 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

Quadro 4 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo - mês de fevereiro/2017

Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância (SAP-1) e do Sistema Pje-JT.

Processo	VT	Juiz	Conclusão proferir sentença	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
1000434-80.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	13/10/2016	SIM	NÃO
1000466-85.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	14/10/2016	SIM	NÃO
1000935-34.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	14/10/2016	SIM	NÃO
1000447-79.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	14/10/2016	SIM	NÃO
1000444-27.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	14/10/2016	SIM	NÃO
1000995-70.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	14/10/2016	SIM	NÃO
1000572-47.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	14/10/2016	SIM	NÃO
1000031-14.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	14/10/2016	SIM	NÃO
0001313-41.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	17/10/2016	SIM	NÃO
1000550-86.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	17/10/2016	SIM	NÃO
1000429-24.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	17/10/2016	SIM	NÃO
1000266-78.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	17/10/2016	SIM	NÃO
1000028-59.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1000298-83.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1000605-37.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1000611-44.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1001027-75.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1001030-30.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1000606-22.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1000049-35.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
1001266-79.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/10/2016	SIM	NÃO
0001986-34.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/10/2016	SIM	NÃO
0000655-80.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/10/2016	SIM	NÃO
1000642-63.2015.5.02.0255	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/10/2016	SIM	NÃO
1000643-48.2015.5.02.0255	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/10/2016	SIM	NÃO
1001042-44.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/10/2016	SIM	NÃO
1001053-73.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/10/2016	SIM	NÃO
0001987-19.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	20/10/2016	SIM	NÃO
0000012-25.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	20/10/2016	SIM	NÃO
0000616-83.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	20/10/2016	SIM	NÃO
0000827-22.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	20/10/2016	SIM	NÃO
0001678-32.2013.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	21/10/2016	SIM	NÃO
0000658-35.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	21/10/2016	SIM	NÃO
0000049-52.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	25/10/2016	SIM	NÃO
1000987-90.2016.5.02.0482	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	25/10/2016	SIM	NÃO
1001058-95.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	25/10/2016	SIM	NÃO
1000938-52.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	25/10/2016	SIM	NÃO
1000007-49.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	25/10/2016	SIM	NÃO
1000441-72.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	25/10/2016	SIM	NÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

0002062-58.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	26/10/2016	SIM	NÃO
1000583-76.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	26/10/2016	SIM	NÃO
1000686-91.2015.5.02.0252	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	28/10/2016	SIM	NÃO
1000626-13.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	3/11/2016	SIM	NÃO
1000619-21.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	3/11/2016	SIM	NÃO
0001513-82.2013.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	4/11/2016	SIM	NÃO
0001685-87.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	4/11/2016	SIM	NÃO
0001750-82.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	4/11/2016	SIM	NÃO
0000160-36.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	4/11/2016	SIM	NÃO
0000799-54.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	4/11/2016	SIM	NÃO
0000890-47.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	4/11/2016	SIM	NÃO
1000806-92.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	4/11/2016	SIM	NÃO
0002104-10.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	7/11/2016	SIM	NÃO
1000002-27.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	7/11/2016	SIM	NÃO
1000636-57.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	8/11/2016	SIM	NÃO
1000003-12.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	8/11/2016	SIM	NÃO
1000639-12.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	8/11/2016	SIM	NÃO
1000473-77.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/11/2016	SIM	NÃO
1000656-48.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/11/2016	SIM	NÃO
0001204-27.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	11/11/2016	SIM	NÃO
0001236-32.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	11/11/2016	SIM	NÃO
1000051-68.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	11/11/2016	SIM	NÃO
1000005-79.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	11/11/2016	SIM	NÃO
1000666-92.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	11/11/2016	SIM	NÃO
0001607-64.2012.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/10/2015	SIM	SIM
0000430-94.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	16/11/2015	SIM	SIM
0000895-69.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	18/4/2016	SIM	SIM
0000783-03.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/4/2016	SIM	SIM
0002018-39.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	27/4/2016	SIM	SIM
0001703-45.2013.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	28/4/2016	SIM	SIM
0000654-95.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	29/4/2016	SIM	SIM
0001155-83.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	3/5/2016	SIM	SIM
0001243-24.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	5/5/2016	SIM	SIM
0001111-64.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	6/5/2016	SIM	SIM
0000605-54.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	23/5/2016	SIM	SIM
0000992-69.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	31/5/2016	SIM	SIM
0000272-05.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	1/6/2016	SIM	SIM
0000416-76.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	1/6/2016	SIM	SIM
0000586-48.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	3/6/2016	SIM	SIM
0001893-71.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	21/6/2016	SIM	SIM
0001984-64.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	21/6/2016	SIM	SIM
0001111-69.2011.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	21/7/2016	SIM	SIM
1000010-38.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	22/7/2016	SIM	SIM
1000279-77.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	22/7/2016	SIM	SIM
1000264-74.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	22/7/2016	SIM	SIM
1000014-75.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	22/7/2016	SIM	SIM
1000013-90.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	22/7/2016	SIM	SIM
1000646-67.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	22/7/2016	SIM	SIM
1000032-96.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	29/7/2016	SIM	SIM
1000034-66.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000480-69.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000208-41.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1000489-31.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000142-95.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000042-43.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000037-21.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000038-06.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000491-98.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000143-80.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000187-65.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
1000639-75.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	9/8/2016	SIM	SIM
0001772-43.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	25/8/2016	SIM	SIM
0000688-70.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	8/9/2016	SIM	SIM
0001263-15.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/9/2016	SIM	SIM
0001880-72.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/9/2016	SIM	SIM
0000719-90.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	19/9/2016	SIM	SIM
1000665-73.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	20/9/2016	SIM	SIM
1001205-24.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	23/9/2016	SIM	SIM
1001207-91.2016.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	23/9/2016	SIM	SIM
		NELSON CARDOSO DOS SANTOS =	107		
0001730-28.2013.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	6/6/2016	SIM	SIM
0001146-24.2014.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	6/6/2016	SIM	SIM
0000472-12.2015.5.02.0481	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	6/6/2016	SIM	SIM
		EDUARDO NUYENS HOURNEAUX =	3		

ANEXO 3

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 27/03/2017 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00000021020175020481	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SÃO VICEN
00000039220175020481	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SÃO VICEN

Quantidade de Processos: 2
Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2017

ANEXO 4

1ª Vara do Trabalho de SÃO VICENTE

Classificação: Pendência por Vara

Conclusos para despacho:

Processo Audiência, Juiz

..... Data

(A lista esta vazia.)

Total de processos: 0

F2=Imprime F3=Sair F5=Renovar F6=Consulta Processo F12=Cancela

Data: 23/02/17
Hora: 16:28:31
Página: 1
Programa: ORLGEN01

ANEXO 5

Atualizado até 01/03/2017

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor
20023003132	0001051/1994	01 VT - São Vicente	12/07/2002	12/07/2002	SESASV	ALBERTO SAVIOLI	91.957,41
20023005267	0001141/1993	01 VT - São Vicente	10/02/2003	10/02/2003	P.S.VICENT	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	1.068.975,97
20033000977	0000632/1994	01 VT - São Vicente	14/05/2003	14/05/2003	SESASV	ELIETE BARBOSA DA SILVA	230.386,50
20033000985	0000300/1994	01 VT - São Vicente	14/05/2003	14/05/2003	P.S.VICENT	ROSA MARIA MANGONI RIBEIRO	57.952,75
20033000624	0001174/1993	01 VT - São Vicente	25/03/2004	25/03/2004	P.S.VICENT	JOAO MAURICIO CAIAFFA DOS SANTOS IBANEZ	99.780,33
20033003186	0001070/1997	01 VT - São Vicente	30/08/2004	30/08/2004	P.S.VICENT	GERONIMO SEVERINO DA SILVA	137.420,68
20043002522	0001714/1994	01 VT - São Vicente	10/02/2005	10/02/2005	SESASV	SANDRA ALICE FERREIRA SANTOS	84.423,81
20023004937	0000836/1997	01 VT - São Vicente	08/04/2005	08/04/2005	P.S.VICENT	ARNALDO ALVES	59.283,33
20043002751	0001294/1994	01 VT - São Vicente	08/04/2005	08/04/2005	SESASV	SANDRA LORENZO DE ANDRADE JOAQUIM	187.210,99
20033002503	0000096/1994	01 VT - São Vicente	17/06/2005	17/06/2005	SESASV	ROBERTO DEBBSKI	844.901,12
20053001316	0000946/1995	01 VT - São Vicente	17/06/2005	17/06/2005	P.S.VICENT	AGOSTINHO DIAS DE CARVALHO E OUTRO	51.213,25
20053001383	0001333/1993	01 VT - São Vicente	17/06/2005	17/06/2005	P.S.VICENT	PEDRO FORBELONI E OUTRO	131.822,96
20043003103	0001099/1993	01 VT - São Vicente	20/07/2005	20/07/2005	P.S.VICENT	MIGUEL PASQUARELLI FILHO	1.784.421,14
20053002703	0001225/1996	01 VT - São Vicente	06/09/2005	06/09/2005	P.S.VICENT	JOSE ROBERTO RIBEIRO VIANA	71.828,60
20063001424	0001110/1993	01 VT - São Vicente	03/08/2006	03/08/2006	P.S.VICENT	MARILENA RIBAS FONTOURA DE MORAES	446.512,59
20073000137	0001111/1993	01 VT - São Vicente	16/04/2007	16/04/2007	P.S.VICENT	MARIA ANGELICA DOS SANTOS SANTIAGO	843.806,18
20063001858	0001123/1993	01 VT - São Vicente	13/06/2007	13/06/2007	SESASV	JOAO ELIZIO TORRES DE ANDRADE	408.863,74
20073001095	0001335/1993	01 VT - São Vicente	13/06/2007	13/06/2007	P.S.VICENT	AMARO DA SILVA LEANDRO E OUTROS	146.728,54
20073003489	0001337/1993	01 VT - São Vicente	08/01/2008	08/01/2008	P.S.VICENT	MARIA ADELIA ARAUJO MANGINI E OUTRA	73.295,83
20113000914	0000084/2005	01 VT - São Vicente	19/10/2011	19/10/2011	P.S.VICENT	ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	77.247,01
20133003820	0000608/2005	01 VT - São Vicente	23/04/2013	08/05/2013	P.S.VICENT	CRISTIANE APARECIDA PERRONE BONIFÁCIO	14.791,45
20133005857	0000772/1999	01 VT - São Vicente	26/07/2013	15/08/2013	P.S.VICENT	VERA LUCIA ROCHA FERNANDES	27.409,77
20143001846	0001510/2006	01 VT - São Vicente	28/04/2014	13/05/2014	P.S.VICENT	JOAOZITO DA SILVA EVANGELISTA	9.827,40
20143005280	0001598/1993	01 VT - São Vicente	21/10/2014	26/11/2014	SESASV	SILVIO QUIRINO SANTOS SILVA	12.289,33
20143005302	0001544/1994	01 VT - São Vicente	23/10/2014	27/11/2014	SESASV	LUIZ BENEDITO MASSOLA	81.366,44
20143005353	0002123/1998	01 VT - São Vicente	23/10/2014	27/11/2014	P.S.VICENT	IZABELINA BATISTA DE CARVALHO	7.462,28
20143005361	0002123/1998	01 VT - São Vicente	23/10/2014	27/11/2014	P.S.VICENT	ELIZABETH AGUIAR	12.866,46
20143005370	0002123/1998	01 VT - São Vicente	23/10/2014	27/11/2014	P.S.VICENT	FELIX ARAUJO BEZERRA	73.856,79
20143005388	0002123/1998	01 VT - São Vicente	23/10/2014	27/11/2014	P.S.VICENT	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	10.316,98
20143005396	0002123/1998	01 VT - São Vicente	23/10/2014	27/11/2014	P.S.VICENT	MARIA APARECIDA DO PRADO	30.359,24
20143005590	0001716/2003	01 VT - São Vicente	28/10/2014	17/12/2014	SESASV	NATALIA BERNARDO DA SILVA BARROS	19.485,22

Data: 23/02/17
Hora: 16:28:31
Página: 2
Programa: ORLGEN01

ANEXO 5

Atualizado até 01/03/2017

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor
20143005604	0000442/1996	01 VT - São Vicente	28/10/2014	17/12/2014	P.S.VICENT	DILEIA BALLARINA ESCOBAR	24.138,81
20143005612	0000442/1996	01 VT - São Vicente	28/10/2014	17/12/2014	P.S.VICENT	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	12.462,60
20143005620	0000442/1996	01 VT - São Vicente	28/10/2014	17/12/2014	P.S.VICENT	IZOLINA APARECIDA COELHO GHILARDI	30.402,68
20143005639	0000442/1996	01 VT - São Vicente	28/10/2014	17/12/2014	P.S.VICENT	MARIA DE LOURDES RIBAS DOS REIS	17.664,96
20143005647	0000442/1996	01 VT - São Vicente	28/10/2014	17/12/2014	P.S.VICENT	MIRIAM VERISSIMO ALVES	51.586,61
20143005655	0000442/1996	01 VT - São Vicente	28/10/2014	17/12/2014	P.S.VICENT	PALMIRA BRISOTTI JACON	30.312,71
20143005744	0001496/2003	01 VT - São Vicente	31/10/2014	18/12/2014	SESASV	LUCIANA SANTOS FORTES DE BARROS	14.802,69
20143005868	0001822/1995	01 VT - São Vicente	31/10/2014	18/12/2014	SESASV	JOSE SALES GALVÃO FILHO	14.451,68
20143006732	0001694/1997	01 VT - São Vicente	10/12/2014	09/02/2015	P.S.VICENT	ENILDE COSTA BARRETO	12.649,64
20152000083	0001283/2006	01 VT - São Vicente	12/01/2015	11/03/2015	UNESP	RICHARD AVELLAR MACHADO	107.377,92
20153000443	0001658/1993	01 VT - São Vicente	06/02/2015	25/03/2015	P.S.VICENT	WANDA CONCHETA SMIRE DINIZ	94.832,76
20153002012	0000474/2007	01 VT - São Vicente	24/04/2015	18/05/2015	P.S.VICENT	ROSIMEIRE FERREIRA DA COSTA	38.057,22
20152003708	0000904/2010	01 VT - São Vicente	30/04/2015	25/05/2015	FUND.CASA	SIDELIA MARIA DA GRACA GOMES	38.136,91
20162003042	0001786/2008	01 VT - São Vicente	29/04/2016	20/05/2016	FUND.CASA	CELIA MARIA LIMA DE ARAUJO	38.182,98
20163008420	0000238/2002	01 VT - São Vicente	20/06/2016	30/06/2016	P.S.VICENT	VIVIANE APARECIDA ASSUNCAO DA SILVA	19.415,99
20163011375	0000473/2007	01 VT - São Vicente	13/12/2016	14/02/2017	P.S.VICENT	ALZIRA VICENTE DA SILVA	35.512,40
20162016195	0001516/2011	01 VT - São Vicente	13/12/2016	16/02/2017	FUND.CASA	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	35.715,63

Quantidade: 48 **Valor Total:** 7.813.768,28

1ª Vara do Trabalho de São Vicente

30/03/2017 - 10:02:35
R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução Requisitado prevista por
00000157720155020481	118	26/10/2016	03/02/2017 ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO Fone (0013)32356576
00000429420145020481	182	23/02/2017	06/03/2017 ANDREIA MENEZES PIMENTEL SECCO OAB 142551/SP-D - Autor Fone (0013)30139001
00000642120155020481	137	24/02/2017	06/03/2017 ROSELI GOMES MARTINS OAB 56279/SP-D - Autor Fone (0013)34734193
00000711320155020481	284	26/10/2016	03/02/2017 ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO Fone (0013)32356576
00000963120125020481	217	27/01/2017	03/03/2017 ARLINDO DOS SANTOS SILVA OAB 197756/SP-E - Autor Fone (0013)21023200
00001104920115020481	462	22/03/2017	27/03/2017 SETOR DE PRECATÓRIOS Fone (0011)32152000
00001616020115020481	394	09/02/2017	24/02/2017 ARLINDO DOS SANTOS SILVA OAB 197756/SP-E - Autor Fone (0013)21023200
00001846420155020481	54	02/03/2017	12/03/2017 SERGIO ROBERTO RAMOS OAB 216682/SP-D - Autor Fone (0013)35914609
00002131720155020481	309	26/10/2016	03/02/2017 ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO Fone (0013)32356576
00271001920075020481 (00271200748102006)	100	07/03/2017	13/03/2017 ALESSANDRA DE LOPES OLIVEIRA E SOUZA OAB 282961/SP-D - Autor Fone (0013)32332043
00003134520105020481 (00313201048102004)	516	07/12/2016	13/02/2017 NARJARA LETICIA COSTA NUNES OAB 165935/SP-E - Autor
00003382420115020481	168	14/02/2017	20/03/2017 KATIA SILENE DE OLIVEIRA OAB 178610/SP-D - Autor Fone (0013)32224777
00003584920105020481 (00358201048102009)	260	14/02/2017	20/03/2017 MARCUS VINICIUS CHIAPPIM OAB 164236/SP-D - Autor Fone (0013)34683356

1ª Vara do Trabalho de São Vicente

30/03/2017 - 10:02:35
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução Requisitado prevista por
00003599720115020481	426	20/02/2017	02/03/2017 ANA LUCIA DOS SANTOS OAB 263325/SP-D - Autor Fone (0013)33048762
00004530620155020481	173	20/02/2017	01/03/2017 DIOGO SANTOS DA SILVEIRA OAB 320423/SP-D - Autor Fone (0013)11500040
00004695720155020481	315	12/01/2017	17/02/2017 JUIZ ALEXANDRE KNORST Fone (9999)99999999
00511003519975020481 (511/1997)	243	20/10/2016	25/10/2016 RODRIGO LUIS DA SILVA OAB 246056/SP-D - Réu Fone (0013)34692513
00005264620135020481	37	14/02/2017	20/03/2017 KATIA SILENE DE OLIVEIRA OAB 178610/SP-D - Autor Fone (0013)32224777
00565004920055020481 (00565200548102006)	155	20/05/2016	30/05/2016 SILVANO JOSE DE ALMEIDA OAB 258850/SP-D - Autor Fone (0013)33426126
00614001220045020481 (00614200448102000)	390	22/02/2017	01/03/2017 ARIANE BERNARDES ALEIXO OAB 380421/SP-D - Autor Fone (0013)34662220
00007345920155020481	356	13/10/2016	18/12/2016 NILTON RAMOS Fone (0013)38777947
00007464920105020481 (00746201048102000)	315	20/02/2017	02/03/2017 PAOLA ZULLI DE MORAES RODRIGUES OAB 215773/SP-E - Autor Fone (0013)34683356
00807007719925020481 (807/1992)	1144	22/03/2017	27/03/2017 SETOR DE PRECATORIOS Fone (1100)31502000
00008937020135020481	118	14/03/2017	20/03/2017 CLEBER DINIZ BISPO OAB 184303/SP-D - Autor Fone (0013)33948760
00009640420155020481	229	26/01/2017	31/01/2017 SONIA MARIA OLIVEIRA OAB 118896/SP-D - Autor Fone (0013)97726778
00009979120155020481	124	26/10/2016	03/02/2017 ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO Fone (0013)32356576

1ª Vara do Trabalho de São Vicente

30/03/2017 - 10:02:35
R.CARGAS - Pág. 3

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00010102720145020481	415	23/02/2017	06/03/2017	ANDREIA MENEZES PIMENTEL SECCO OAB 142551/SP-D - Autor Fone (0013)30139001
00011384720145020481	219	10/03/2017	17/03/2017	MARCIA PAIVA MAGALHAES FLORES DO PRADO OAB 286243/SP-D - Réu Fone (0013)34664953
00011702320125020481	189	22/02/2017	01/03/2017	TATIANA BATISTA BARCOT OAB 263261/SP-D - Autor Fone (0013)33721546
00012920220135020481	74	03/02/2017	20/02/2017	RICARDO NAMI TAVARES OAB 114498/SP-D - Autor Fone (0013)32224777
01334001020045020481 (01334200448102009)	620	22/03/2017	27/03/2017	SETOR DE PRECATÓRIOS Fone (0011)31502000
00014598720115020481	238	02/08/2016	08/08/2016	KATIA SILENE DE OLIVEIRA OAB 178610/SP-D - Autor Fone (0013)32224777
01499007820095020481 (01499200948102005)	365	22/03/2017	27/03/2017	SETOR DE PRECATÓRIOS Fone (0011)32512000
01580006620025020481 (01580200248102009)	428	20/03/2017	27/03/2017	ANTONIO CARLOS ROMAO REZENDE OAB 208740/SP-D - Autor Fone (0013)34677794
00016619320135020481	268	11/11/2016	18/03/2017	ANTONIO DE ALMEIDA CASTRO NETO Fone (0011)38734232
00017931920145020481	140	15/03/2017	20/03/2017	THIAGO CAPPARELLI MUNIZ OAB 189697/SP-D - Autor Fone (0013)32192349
01794004919965020481 (1794/1996)	1196	22/03/2017	27/03/2017	SETOR DE PRECATÓRIOS Fone (0011)31502000
00018065220135020481	140	31/01/2017	06/02/2017	SILMARA CHUCRI ELIAS OAB 105893/SP-D - Autor Fone (0013)32195101
01853004219985020481 (1853/1998)	1334	22/03/2017	27/03/2017	SETOR DE PRECATÓRIOS Fone (0011)31502000

1ª Vara do Trabalho de São Vicente

30/03/2017 - 10:02:35
R.CARGAS - Pág. 4

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00019188420145020481	189	10/01/2017	16/03/2017	OSMAR GOUVEIA Fone (0011)20944487	
00021128420145020481	237	26/10/2016	03/02/2017	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO Fone (0013)32356576	

Seq	Vara	Número Único	Classe Processual
1	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000123-21.2017.5.02.0481	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
2	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000145-79.2017.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMÁRIO (ALÇADA)
3	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000165-70.2017.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
4	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000166-55.2017.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
5	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000200-30.2017.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
6	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000201-15.2017.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
7	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000216-81.2017.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
8	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1000236-72.2017.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
9	1ª Vara do Trabalho de São Vicente	1001401-91.2016.5.02.0481	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 30/03/2017

RELATÓRIO E CONSTATAÇÕES DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA
ROTINA DE TRABALHO DA 01ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE

1 - Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos e distribuição de tarefas:

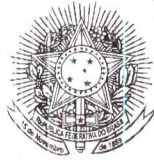
Após a implantação do PJe as tarefas foram divididas por final, sendo que parte dos processos já arquivados e alocados nas respectivas caixas encontra-se na própria secretaria, considerada a escassez de espaço no ambiente destinado ao arquivo. Sem embargo, o estado geral de organização é bom, sendo certo que o levantamento aproximado do quantitativo de processos físicos foi levado a cabo com base nos dados extraídos do e-Gestão.

2 – Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

A análise e a contagem dos serviços de secretaria pendentes de realização, abrangendo as petições que aguardam despachos, foram concretizadas por amostragem, sendo digno de nota que esta Assessoria, em linhas gerais, não constatou discrepância em relação às informações lançadas no Anexo 1, item “7” (processos físicos).

Extrai-se, ainda, do quadro detalhado de que trata o já citado item “7”, do Anexo 1, que os serviços com aprazamentos mais distantes referem-se aos “*processos aguardando o envio ao arquivo definitivo*” (2014), aos “*cálculos pendentes de liquidação*” (junho/2016) e à elaboração de “*outras decisões em execução*” (junho/2016).

Há observação no Anexo 1, no sentido de que a quantidade de alvarás discriminada no item “7” – 80 (oitenta) – se deve ao fato de a servidora responsável pela tarefa ter substituído o Secretário de Audiências durante o período de férias (até 22/03/2017). Quanto às pendências envolvendo a apreciação de cálculos (82 processos) e petições complexas da fase de execução, ressaltou-se que houve afastamento da calculista em 03 (três) períodos distintos em razão de licença médica, sem perder de vista 03 (três) períodos de férias de junho/2016 até 25/03/2017.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Houve, ainda, ponderações da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria de que nos últimos 03 (três) meses, em especial, em razão dos sucessivos períodos de férias e licenças de mais de um servidor, concomitantemente, as atividades da Vara restaram comprometidas mais do que o habitual, o que contribuiu, sobremaneira, com os atrasos, inclusive no que toca aos serviços já suso enfocados (item “9”, sub-item “5”, em anexo).

Outrossim, também há relato de que a Unidade Judiciária tem adotado providências com o objetivo de reunir as execuções envolvendo a mesma empresa e/ou grupo econômico, com o fito de otimizar os procedimentos, a exemplo do que ocorre com a Brastubo e a Emobrás.

Quanto aos convênios eletrônicos, as atividades são divididas entre a Secretaria e o Centro Integrado de Apoio Operacional, observado caso a caso.

Quanto ao vencimento de prazo (processos físicos), a Unidade Judiciária reportou que até o início de março/2017 foram identificados manualmente e retirados do prazo todos os processos remanescentes com vencimento até dezembro/2014. Acrescentou-se que o servidor do balcão tem identificado os processos com vencimento no ano de 2015, porém não os retirou, para não sobrecarregar as outras tarefas e pela falta de espaço físico para armazenar aqueles que forem enviados ao arquivo, o que corresponde à maioria. No que concerne aos processos eletrônicos, consta a informação de que o último vencimento de prazo ocorreu em fevereiro/2016, com a verificação das pastas.

3 – Laudos periciais

Os prazos médios de entrega dos laudos periciais oscilam de 03 a 08 meses, conforme informação registrada no item “5”, do Anexo 1, sendo que os Senhores Peritos, na hipótese de grande demora na confecção dos laudos, são cobrados inicialmente por telefone ou correspondência eletrônica.

4 – Aprazamentos das audiências (em dias) – Posição de fevereiro/2017 – Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores do TRT/SP:

	Físicos (SAP-1)	PJe
Iniciais	0	116
Una/Rito Ordinário	4	0
Instrução	339	384
Una/Rito Sumaríssimo	0	49



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5 – Processos “conclusos para despacho” e “sine die”:

O Anexo 4, da Ata de Correição Ordinária, aponta que não havia processos físicos “conclusos para despacho”.

Nos termos do Anexo 7, a Relação de Processos “Sine Die” – posição em 01.03.2017 – aponta a existência de 09 (nove) processos eletrônicos nessa condição.

6 – Audiências de conciliação em conhecimento

Conforme dados extraídos pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores do TRT/SP (considerado o mês de fevereiro/2017), não havia processos físicos ou eletrônicos com audiências de “conciliação em conhecimento” designadas.

A informação da Unidade Judiciária é de que as audiências em referência são designadas em situações excepcionais (pedido das partes ou semana da conciliação), sem prejuízo da audiência já designada.

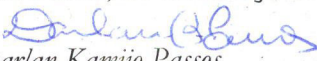
7 – Pedido de Providências e expedientes não atuados

Conforme certidão da Secretaria, lavrada aos 27/03/2017, a Unidade Judiciária não possui pedidos de providências nos anos de 2016 e 2017, nem expedientes não atuados em tramitação na Corregedoria.

8 - Determinações/Recomendações da ata da correição anterior

Não houve determinações e recomendações específicas na ata anterior, somente aquelas usuais das correições.

São Paulo, 30 de março de 2017.


Darlan Kamijo Passos
Assessor da Corregedoria